



Sumário

Central de Aquisições e Contr. Públicas (CACP).....	1
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Secretaria Municipal de Administração.....	1
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	1
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	1
Secretaria Municipal de Educação	1
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	1
Secretaria Municipal de Saúde	1

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 19.941.364,18 (dezenove milhões e novecentos e quarenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 16 de dezembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1895, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR EXCESSO DE ARRECADACÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$4.586.378,34 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.864.754,45 (vinte e um milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1895, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Suplementação - Superávit Financeiro

04.0401.12.122.0019.4052.319011.27999019004000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	4.123.000,00
05.0501.10.302.0019.4037.339039.27999019005000	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PSICOLOGICO,	462.521,03
FONOAUDIOLOGICO, FISIOTERAPEUTICO -		
22.2211.13.392.0002.1033.339093.27010000010415	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	857,31
Total Suplementação - Superávit Financeiro		4.586.378,34

Suplementação - Excesso de Arrecadação

06.0601.28.844.0019.3021.469071.15000000000000	PAGAMENTO DE DIVIDA -	946,99
07.0709.10.301.0005.4003.339030.16000000000000	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	10.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.339030.16000000000000	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	75.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.339039.16000000000000	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	180.926,18
07.0709.10.302.0005.4043.339030.16000000000000	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA -	61.000,00
08.0801.09.272.0019.4034.319001.18001111000000	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS -	2.916.629,89
08.0801.09.272.0019.4034.319003.18001111000000	PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS -	314.631,78
09.0901.08.122.0019.4022.319013.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	15.732,23
10.1001.04.122.0019.2025.319011.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	342.168,85
13.1305.04.122.0019.2089.339039.15000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	2.247,60
13.1305.04.122.0019.2089.339118.15010000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	2.876.324,14
13.1305.04.123.0016.1020.339047.15000000000000	PAGAMENTO DAS OBRIGACOES DE PASEP -	15.930,43
14.1406.12.122.0019.2097.319011.15001001101000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	8.577,93
14.1406.12.306.0013.2003.339030.15500000000000	REFORCO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA A EDUCACAO INFANTIL -	1.577,58
14.1406.12.361.0013.1025.339032.15430000000000	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	1.199.940,08
14.1406.12.361.0013.2080.319004.15401070214000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	399.264,75
14.1406.12.361.0013.2080.319011.15401070214000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	2.271.316,78
14.1406.12.361.0013.2080.319011.15401070214000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	4.410.773,26
14.1406.12.361.0013.2080.319113.15401070214000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	60.059,50
14.1406.12.365.0013.2010.319011.15401070214000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES -	1.391.584,84
14.1406.12.365.0013.2010.319094.15401070214000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES -	1.653.053,03
14.1406.12.365.0013.2065.319004.15401070214000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL -	3.250,84
14.1406.12.365.0013.2065.319011.15401070214000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL -	156.554,74
20.2013.18.452.0003.2047.319094.15000000000000	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	341.941,08
22.2211.13.392.0002.1033.339039.15000000000000	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	1.103.317,00
24.2408.15.122.0019.2022.319011.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	128.614,68
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		19.941.364,18

Suplementação - Anulação de Dotações

01.0101.01.031.0017.2029.319004.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	44.287,28
01.0101.01.031.0017.2029.319011.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	177.378,06
01.0101.01.031.0017.2029.319013.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	5.000,00
01.0101.01.031.0017.2029.339046.15000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	113.135,00
04.0401.12.122.0019.4052.319004.17999019004000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	2.075.000,00
04.0401.12.122.0019.4052.319011.17999019004000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	3.444.403,00
04.0401.12.122.0019.4052.319013.17999019004000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	531.000,00
04.0401.12.122.0019.4052.319094.17999019004000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	613.000,00
04.0401.12.122.0019.4052.319113.17999019004000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1.140.000,00
04.0401.12.122.0019.4052.339008.17999019004000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	132.000,00
04.0401.12.122.0019.4052.339046.17999019004000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	342.000,00
04.0401.12.122.0019.4052.339048.17999019004000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1.073.300,00
04.0401.12.122.0019.4052.339093.17999019004000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	145.000,00
04.0401.12.122.0019.4053.339030.17999019004000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	101.000,00
04.0401.12.122.0019.4053.339036.17999019004000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	44.000,00
04.0401.12.122.0019.4053.339046.17999019004000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	2.900,00
04.0401.12.122.0019.4053.469171.17999019004000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	289.000,00
04.0401.12.122.0019.4070.319004.17020000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAUDE PUBLICA -	60.000,00
04.0401.12.122.0019.4070.319013.17020000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAUDE PUBLICA -	20.000,00
04.0401.12.122.0019.4070.319013.17020000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAUDE PUBLICA -	40.000,00

	12.122.019.4070.319004 - 17020000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA -	150.000,00	20.2013.26.122.0019.2094.319004-15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	445,15	
	04.0401.12.122.0019.4070.319113 - 17020000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA -	4.000,00	20.2013.26.122.0019.2094.319113-15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	4.372,70	
	04.0401.12.122.0019.4070.339046 - 17020000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA -	2.000,00	20.2013.26.122.0019.2095.339030-27040000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	200.000,00	
	05.0501.04.122.0019.4019.319004 - 1799901900500000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	10.233,21	20.2013.26.122.0019.2095.339039-27040000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	50.000,00	
	05.0501.04.122.0019.4019.319011 - 1799901900500000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	108.885,71	20.2013.26.122.0019.2095.339039-27040000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	430,38	
	05.0501.04.122.0019.4019.319013 - 1799901900500000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	11.506,25	23.2303.18.122.0019.2017.319011-15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	330.647,83	
	05.0501.04.122.0019.4045.339047 - 1799901900500000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	13.148,96	23.2303.18.122.0019.2017.319014-15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	17.043,26	
	05.0501.10.302.0019.4037.339039 - 1799901900500000 ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PSICOLOGICO, FUNDACAO DO CAPOEIRO, FISIOTERAPEUTICO -	50.000,00	23.2303.18.122.0019.2017.319014-15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	7.965,11	
	06.0601.15.122.0019.4020.319013 - 1500000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	0,17	23.2303.18.122.0019.2091.339039-15000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.952,10	
	06.0601.15.122.0019.4026.339039-1500000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	30.000,00	24.2408.15.122.0019.2042.339039-15000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	67,98	
	07.0709.10.122.0019.4002.339014 - 15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS -	3.765,00	28.2801.19.122.0019.2041.339006-15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	9.463,17	
	07.0709.10.122.0019.4002.339039-15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS -	20.000,00	29.2901.18.541.001.2528.339039-15000000000000 ACENES DE COLETA SELETIVA -	12,00	
	07.0709.10.122.0019.4002.339039-15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS -	135.000,00	34.3401.06.122.0009.4064.339040-17520000000000 DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA -	570,00	
	07.0709.10.122.0019.4002.440052 - 15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS -	590.000,00	35.3501.15.122.0019.4078.339039-15000000000000 MANUTENÇÃO DA AGRR -	162,00	
	07.0709.10.122.0019.4008.319011 - 15001002102000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	193.000,00	35.3501.15.122.0019.4078.339039-15000000000000 MANUTENÇÃO DA AGRR -	1.952,10	
	07.0709.10.301.0005.4003.339030-1600000000000000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	25.000,00	Total Suplementação - Anulação de Dotações		21.864.754,45
	07.0709.10.301.0005.4003.339039-1600000000000000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	1,00	Redução - Anulação de Dotação		
	07.0709.10.301.0005.4003.440052 - 15001002102000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	28.027,51	01.0101.01.031.0017.1219.449051-15000000000000 CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA -	79.868,51	
	07.0709.10.301.0005.4056.319004 - 1605000000000000 MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	656.000,00	01.0101.01.031.0017.2020.339014-15000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	74.500,00	
	07.0709.10.301.0005.4056.319004 - 1605000000000000 MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	130.000,00	01.0101.01.031.0017.2020.339033-15000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	10.940,00	
	07.0709.10.301.0005.4056.319113 - 15001002102000 MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	188.000,00	01.0101.01.031.0017.2020.339033-15000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	61.356,83	
	07.0709.10.302.0005.3010.440052 - 15001002102000 MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS -	599.000,00	01.0101.01.031.0017.2020.339033-15000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	20.000,00	
	07.0709.10.302.0005.4031.339039-15001002104101 REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS -	652.524,40	01.0101.01.031.0017.2029.319092-15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	135,00	
	07.0709.10.302.0005.4031.339039-15001002104103 REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS -	155.000,00	01.0101.01.031.0017.2029.339039-15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	5.000,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1895, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

SANITARIA - 07.0709.10.304.0005.4041.319013.16000000000000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA -	75.000,00
07.0709.10.304.0005.4057.339039.15001002102000	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA -	12.959,00
07.0709.10.305.0005.4042.319004.15001002102000	MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VOIL EPIDEMIOLGICA -	10.489,98
08.0801.09.122.0019.4049.339033.1802000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	42.367,02
08.0801.09.122.0019.4049.339091.18020000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	4.055,09
09.0901.08.122.0019.4021.339030.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	124,19
09.0901.08.122.0019.4021.339039.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	10.200,00
09.0901.08.122.0019.4022.319004.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	76.984,25
09.0901.08.122.0019.4022.319011.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	113.764,53
09.0901.08.122.0019.4022.319113.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	13.948,90
09.0901.08.122.0019.4022.339008.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	10.067,47
09.0901.08.122.0019.4039.339014.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	2.648,57
09.0901.08.122.0019.4039.339030.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	4.380,53
09.0901.08.122.0019.4039.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	4.994,89
09.0901.08.122.0019.4039.339040.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	8.209,37
09.0901.08.122.0019.4039.339092.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	2.000,00
09.0901.08.122.0019.4039.449052.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	412,82
09.0901.08.244.0006.3002.339048.1500000000000000	AUXILIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL -	3.184,96
09.0901.08.244.0006.3020.339030.1500000000000000	ESTRUTURACAO DO CONSELHO TUTELAR -	16.000,00
09.0901.08.244.0006.3020.339040.1500000000000000	ESTRUTURACAO DO CONSELHO TUTELAR -	160,00
09.0901.08.244.0006.3020.449052.1500000000000000	ESTRUTURACAO DO CONSELHO TUTELAR -	1.000,00
09.0901.08.244.0006.3022.339030.1500000000000000	ESTRUTURACAO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS -	62,80
09.0901.08.244.0006.3022.449052.1660000000000000	ESTRUTURACAO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS -	100.000,00
09.0901.08.244.0006.4001.339030.1500000000000000	PREST DE ATEND SOCIOASSIST EM F DE MEDIA COMPLEXIDADE -	296,24
09.0901.08.244.0006.4011.339032.1500000000000000	PRESTACAO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL BASICO -	4.239,31
09.0901.08.244.0006.4011.339039.1500000000000000	PRESTACAO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL BASICO -	41.098,00
10.1001.04.122.0019.2025.319013.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	220.015,89
10.1001.04.122.0019.2102.339039.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	0,17
10.1001.04.122.0019.2111.339014.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.800,00
10.1001.04.122.0019.2111.339030.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.386,58
10.1001.04.122.0019.2111.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	12.533,88
10.1001.04.123.0019.1023.339091.1500000000000000	PAGAMENTO DE PRECATORIO -	223.383,98
11.1102.04.122.0019.2032.339039.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	33.555,67
11.1102.04.122.0019.2033.319001.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1.253,36
11.1102.04.122.0019.2033.319013.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	169.934,37
11.1102.04.122.0019.2512.339008.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	893,23
11.1102.04.122.0019.2512.339014.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	4.295,00
11.1102.04.122.0019.2512.339030.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	31.688,59
11.1102.04.122.0019.2512.339033.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.000,00
11.1102.04.122.0019.2512.339035.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	50,07
11.1102.04.122.0019.2512.339036.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.000,00
11.1102.04.122.0019.2512.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	3.950,66
11.1102.04.122.0019.2512.339047.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	56,80
11.1102.04.122.0019.2512.339049.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	500,00
11.1102.04.122.0019.2512.339091.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.000,00
11.1102.04.122.0019.2512.339092.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.000,00
11.1102.04.122.0019.2512.449052.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	7.400,00

GERAIS -		
11.1102.04.126.0019.2084.339040.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	57.809,93
11.1102.04.126.0019.2084.449052.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	14.600,00
11.1102.04.128.0016.2112.339013.1500000000000000	CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNICO, GERENCIAL E DE RECURSOS HUMANOS -	100,00
11.1102.04.128.0016.2112.339014.1500000000000000	CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNICO, GERENCIAL E DE RECURSOS HUMANOS -	1.150,00
11.1102.04.128.0016.2112.339033.1500000000000000	CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNICO, GERENCIAL E DE RECURSOS HUMANOS -	576,10
11.1102.04.128.0016.2112.339039.1500000000000000	CAPACITACAO E TREINAMENTO TECNICO, GERENCIAL E DE RECURSOS HUMANOS -	630,00
13.1305.04.122.0019.2030.319013.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	85.526,12
13.1305.04.122.0019.2030.319113.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	2.303,85
13.1305.04.122.0019.2031.339030.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	22.899,42
13.1305.04.122.0019.2031.339033.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	4.200,00
13.1305.04.122.0019.2031.339039.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	21,94
13.1305.04.122.0019.2089.339008.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	827,76
13.1305.04.122.0019.2089.339014.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	6.840,00
13.1305.04.122.0019.2089.339030.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	30.511,13
13.1305.04.122.0019.2089.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	52.549,19
13.1305.04.122.0019.2089.339093.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	26.354,60
13.1305.04.126.0016.2035.339039.1501000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	36,50
13.1305.04.126.0019.2035.339030.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	3.000,00
13.1305.04.126.0019.2035.339040.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	1.334,28
13.1305.04.126.0019.2035.449052.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	3.200,00
13.1305.28.843.0019.6001.469101.1500000000000000	PAGAMENTO DE DIVIDA -	1.952,10
14.1406.12.122.0019.2096.339030.15001001101000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	254.680,55
14.1406.12.122.0019.2096.339039.15001001101000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.461,67
14.1406.12.122.0019.2098.339030.15001001101000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	42.518,09
14.1406.12.126.0019.2044.339040.15001001101000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	77.312,00
14.1406.12.131.0019.2511.339039.15001001101000	MANUTENCAO E SERVICO DE COMUNICACAO -	500.000,00
14.1406.12.306.0013.2003.339030.1500000000000000	REFORCO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA A EDUCACAO INFANTIL -	443.737,40
14.1406.12.306.0013.2003.339030.1550000000000000	REFORCO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA A EDUCACAO INFANTIL -	192.595,18
14.1406.12.306.0013.2018.339030.1500000000000000	REFORCO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA A EDUCACAO BASICA -	986.869,18
14.1406.12.306.0013.2018.339030.1550000000000000	REFORCO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA A EDUCACAO BASICA -	2.185,00
14.1406.12.361.0013.1013.449051.15001001101000	ESTRUTURACAO DOS EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO BASICA -	6.666,40
14.1406.12.361.0013.1025.339032.15001001101000	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	207.617,25
14.1406.12.361.0013.1025.449052.15001001101000	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	153.680,00
14.1406.12.361.0013.2105.339030.15001001101000	PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO BASICA -	25.640,00
14.1406.12.361.0013.4073.339030.15001001101000	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	58.761,91
14.1406.12.361.0013.4073.449052.15001001101000	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	21.219,66
14.1406.12.365.0013.2450.449052.15001001101000	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL -	9.094,14
14.1406.12.365.0013.4075.339030.1540000000000000	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE -	10.399,90
19.1912.04.131.0016.2108.339039.1500000000000000	COMUNICACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS -	90.942,48
19.1912.24.122.0019.2036.339030.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	15.384,00
19.1912.24.122.0019.2036.339039.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	71.300,00
19.1912.24.122.0019.2040.339014.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	7.500,00
19.1912.24.122.0019.2040.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	800,00
19.1912.24.122.0019.2040.339047.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	100,36
20.2013.15.451.0003.1045.319004.1500000000000000	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS PUBLICOS -	670.859,19
20.2013.15.451.0003.1330.339035.1500000000000000	CONSTRUCAO TERMINAL RODOVIARIO -	3.130,00
20.2013.17.452.0003.1039.339030.15000000104000	RESTAURACAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS -	9.995,00
20.2013.17.452.0003.2059.319004.1500000000000000	EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS -	439.793,49
20.2013.26.122.0019.2094.319011.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	138.837,18
20.2013.26.122.0019.2094.319013.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	74.403,10

20.2013.26.122.0019.2095.339014.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	5.370,00
20.2013.26.451.0004.1011.449030.1754000000000000	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS -	430,38
20.2013.26.451.0004.1011.449051.1754000000000000	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS -	40.000,00
20.2013.26.451.0004.1011.449051.2704000000000000	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS -	300.000,00
20.2013.26.782.0004.1039.319011.1500000000000000	RESTAURACAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS -	29.337,80
20.2013.26.782.0004.1039.319113.1500000000000000	RESTAURACAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS -	5.155,83
22.2211.13.122.0019.2092.339030.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	3.362,33
22.2211.13.122.0019.2092.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	792,64
22.2211.13.122.0019.2092.339040.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	220,00
22.2211.13.392.0002.1033.339031.1500000000000000	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	14.348,00
22.2211.13.392.0002.1033.339048.1500000000000000	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	762,00
22.2211.23.695.0011.2068.339035.1500000000000000	PROMOCAO DA ATIVIDADE TURISTICA -	449,88
23.2303.18.122.0019.2017.319004.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	4.414,55
23.2303.18.122.0019.2017.319013.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	110.208,05
23.2303.18.122.0019.2017.339008.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	3,98
23.2303.18.122.0019.2082.339030.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	2.663,72
23.2303.18.122.0019.2091.339014.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	5.945,00
23.2303.18.122.0019.2091.339030.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	20.044,60
23.2303.18.122.0019.2091.339033.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	5.000,00
23.2303.18.122.0019.2091.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	17.650,00
23.2303.18.122.0019.2091.339047.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	137,43
23.2303.18.122.0019.2091.339093.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	958,40
23.2303.18.126.0019.2005.339030.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	9.715,80
23.2303.18.542.0012.1029.339039.1500000000000000	ELABORACAO E APROFUNDAMENTO DOS INSTRU DE GESTAO AMBIENTAL -	3.000,00
23.2303.20.573.0010.1052.339014.1500000000000000	REALIZACAO DE EVENTOS DA AGROPECUARIA, AQUICULTURA E PESCA -	2.000,00
23.2303.20.573.0010.1052.339030.1500000000000000	REALIZACAO DE EVENTOS DA AGROPECUARIA, AQUICULTURA E PESCA -	5.000,00
23.2303.20.573.0010.1052.339039.1500000000000000	REALIZACAO DE EVENTOS DA AGROPECUARIA, AQUICULTURA E PESCA -	163.263,14
23.2303.20.608.0010.1028.339030.1500000000000000	ESTRUTURACAO DA AGROPECUARIA -	15.109,35
23.2303.20.608.0010.1028.339039.1500000000000000	ESTRUTURACAO DA AGROPECUARIA -	7.948,03
23.2303.20.608.0010.1028.339093.1700000000000000	ESTRUTURACAO DA AGROPECUARIA -	1.000,00
23.2303.22.661.0011.2078.339035.1500000000000000	PROMOCAO DAS OPORTUNIDADES E POTENCIALIDADES DE NEGOCIOS EM GURUPI -	2.858,00
24.2408.15.122.0019.2022.319113.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	67,98
26.2601.27.812.0001.2083.339039.1500000000000000	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER -	651,70
28.2801.19.122.0019.2085.339014.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.971,31
28.2801.19.122.0019.2085.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	9

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 23 de dezembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1919, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
07.0709.10.301.0005.4056.319004.1605000000000000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	142.000,00
07.0709.10.301.0005.4056.319011.1605000000000000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	116.000,00
07.0709.10.302.0005.4032.319004.1605000000000000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA -	1.500,00
07.0709.10.302.0005.4032.319011.1605000000000000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA -	25.000,00
09.0901.08.122.0019.4022.319004.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	62,63
09.0901.08.122.0019.4022.319011.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	227.520,06
09.0901.08.122.0019.4022.319013.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	19.156,41
09.0901.08.122.0019.4022.319113.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	12.304,41
10.1001.04.122.0019.2025.319011.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	105.027,33
10.1001.04.122.0019.2025.319004.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	105.027,33
13.1305.04.126.0019.2045.339040.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	2.064,00
14.1406.12.122.0019.2007.319011.15001001101000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	225.405,33
14.1406.12.306.0013.2003.339030.1500000000000000	REFORCO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA A EDUCACAO INFANTIL -	1.119,54
14.1406.12.361.0013.2003.319004.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	285.980,28
14.1406.12.361.0013.2008.319011.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	2.089.986,16
14.1406.12.361.0013.2008.319013.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	6.128,60
14.1406.12.361.0013.2008.319004.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	4.511.139,60
14.1406.12.361.0013.2008.319011.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	324.559,03
14.1406.12.361.0013.2008.339008.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	7.173,64
14.1406.12.365.0013.2010.319004.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES -	103.455,30
14.1406.12.365.0013.2010.319011.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES -	1.410.478,18
14.1406.12.365.0013.2010.319004.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES -	1.653.053,03
14.1406.12.365.0013.2010.319011.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES -	226.712,30
14.1406.12.365.0013.2010.339008.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES -	3.805,12
14.1406.12.365.0013.2065.319004.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL -	3.977,30
14.1406.12.365.0013.2065.319011.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL -	341.192,81
14.1406.12.365.0013.2065.319004.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL -	66.484,75
14.1406.12.365.0013.2065.319011.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL -	56.776,30
14.1406.12.365.0013.2065.339008.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL -	186,12
14.1406.12.367.0013.2081.319011.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESPECIAL -	59.786,14
14.1406.12.367.0013.2081.319113.15001001101000	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESPECIAL -	9.882,84
24.2408.15.122.0019.2022.319011.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	183.834,19
29.2901.18.541.0012.1037.319004.1500000000000000	EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A	2.339,00
DESASTRES NAT. E INCENDIOS FLORESTAIS		
37.3701.26.122.0019.4051.319011.1500100000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	63.296,53
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		12.439.385,97
Suplementação - Anulação de Dotações		
01.0101.01.031.0017.2029.319004.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	325.310,13
05.0501.04.122.0019.4019.319004.1799901900500000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	32.293,34
05.0501.04.122.0019.4045.339030.1799901900500000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.296,00
05.0501.04.122.0019.4045.339039.1799901900500000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.128,59
GERAIS		
06.0601.10.302.0019.4037.339039.1799901900500000	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PSICOLOGICO,	3.486,29
FONOAUDIOLOGICO, FISIOTERAPEUTICO -		
06.0601.15.122.0019.4020.319004.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	363,50
07.0709.10.122.0019.4002.339033.15001002102000	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	150,00
07.0709.10.122.0019.4006.339039.15001002102000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	532.724,00
07.0709.10.122.0019.4008.319004.15001002102000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	60.000,00
07.0709.10.122.0019.4008.319011.15001002102000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	212.000,00
07.0709.10.301.0005.4056.319004.15001002102000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	952.000,00
07.0709.10.301.0005.4056.319011.15001002102000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	781.000,00
07.0709.10.301.0005.4056.319004.15001002102000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	39.000,00
07.0709.10.301.0005.4056.319113.15001002102000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	59.000,00
07.0709.10.302.0005.4032.319004.15001002102000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA -	381.000,00
07.0709.10.302.0005.4032.319011.15001002102000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA -	424.100,00
07.0709.10.302.0005.4032.319013.1600000000000000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA -	27.000,00
07.0709.10.302.0005.4032.319011.1600000000000000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA -	60.000,00
07.0709.10.302.0005.4044.319004.15001002102000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -	127.000,00
07.0709.10.302.0005.4044.319004.1600000000000000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -	200,00
07.0709.10.302.0005.4044.319011.15001002102000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -	461.000,00
07.0709.10.302.0005.4044.319013.15001002102000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -	5.000,00
07.0709.10.302.0005.4044.319113.15001002102000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -	53.000,00
07.0709.10.304.0005.4041.319011.1600000000000000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA -	157.000,00
07.0709.10.304.0005.4041.319004.15001002102000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA -	8.000,00
07.0709.10.304.0005.4041.319113.1600000000000000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA -	3.000,00
07.0709.10.304.0005.4057.339030.15001002104115	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA -	12.276,00
07.0709.10.305.0005.4042.319011.15001002102000	MANUT. DOS RECURS HUMANOS DA VIGL. EPIDEMIOLOGICA -	370.000,00
07.0709.10.305.0005.4042.319011.1604000000000000	MANUT. DOS RECURS HUMANOS DA VIGL. EPIDEMIOLOGICA -	7.000,00
07.0709.10.305.0005.4042.319113.1604000000000000	MANUT. DOS RECURS HUMANOS DA VIGL. EPIDEMIOLOGICA -	85.000,00
07.0709.10.302.0005.4049.339039.1602000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	840,00
11.1102.04.122.0019.25.12.339030.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	745,00
13.1305.04.122.0019.2089.339008.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	373,00
13.1305.04.122.0019.2089.339003.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	25.986,00
14.1406.12.365.0013.2450.339039.15001001101000	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL -	10.000,00
14.1406.12.365.0013.4075.339039.15001001101000	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE -	29.000,00
20.2013.18.452.0003.2047.319011.1500000000000000	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	1.264,45
20.2013.18.452.0003.2047.319113.1500000000000000	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	74,00
20.2013.26.122.0019.2094.319001.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1.489,36
20.2013.26.782.0004.1039.319011.1500000000000000	RESTAURACAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS -	364,98
20.2013.26.782.0004.1039.319113.1500000000000000	RESTAURACAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS -	64,09
23.2303.18.122.0019.2017.319011.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	760,65
23.2303.18.122.0019.2017.319013.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	847,04
23.2303.18.122.0019.2017.319113.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	145,00
23.2303.18.122.0019.2091.339093.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	0.410,60
24.2408.15.122.0019.2022.339030.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	62,00
24.2408.15.122.0019.2022.339003.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	14.817,60
26.2601.27.812.0001.2015.339030.150000000014000	FORTALECIMENTO DO ESPORTE AMADOR E DE ALTO RENDIMENTO -	165.000,00
28.2801.19.122.0019.2041.319011.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1.539,00
34.3401.06.122.0009.4064.339030.1501000000000000	DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA -	27.658,00
34.3401.06.122.0009.4064.339039.1501000000000000	DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA -	83.810,50
Total Suplementação - Anulação de Dotações		5.550.822,92

Redução - Anulação de Dotação

01.0101.01.031.0017.2020.339030.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	300.000,00
01.0101.01.031.0017.2020.449050.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	25.310,13
05.0501.04.122.0019.40.19.310011.17999019000500	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	20.417,62
05.0501.04.122.0019.40.19.310013.17999019000500	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1,00
05.0501.04.122.0019.40.19.310014.17999019000500	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	127,55
05.0501.04.122.0019.40.445.339030.17999019000500	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	228,5
05.0501.04.122.0019.40.445.339039.17999019000500	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.880,00
05.0501.04.122.0019.40.445.339091.17999019000500	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.377,70
05.0501.03.302.0019.4037.339039.17999019000500	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PSICOLOGICO, FONOAUDIOLOGICO, FISIOTERAPEUTICO -	16.171,77
05.0501.15.122.0019.40.26.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	363,39
07.0709.10.122.0019.40.02.339021.15001002102000	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS -	7.382,37
07.0709.10.122.0019.40.02.339014.15001002102000	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS -	17.000,00
07.0709.10.122.0019.40.02.339030.15001002102000	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS -	6.954,24
07.0709.10.122.0019.40.02.339033.15001002102000	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS -	4.461,21
07.0709.10.122.0019.40.02.339039.15001002102000	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS -	74.789,99
07.0709.10.122.0019.40.02.469071.15001002102000	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS -	6.700,00
07.0709.10.122.0019.40.06.339039.15001002102000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	42.211,5
07.0709.10.122.0019.40.06.339059.15001002102000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	4.608,00
07.0709.10.122.0019.40.08.310004.15001002102000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	130,00
07.0709.10.122.0019.40.08.310011.15001002102000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	11.313,00
07.0709.10.122.0019.40.08.310013.15001002102000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	22.523,00
07.0709.10.122.0019.40.08.310014.15001002102000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	105.034,00
07.0709.10.126.0019.40.06.339040.15001002102000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	86.300,00
07.0709.10.301.0005.403.339030.15001002102000	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	33.989,40
07.0709.10.301.0005.403.339040.15001002104105	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	165.000,00
07.0709.10.301.0005.403.339060.1600000000000000	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	38.000,00
07.0709.10.301.0005.403.339048.1600000000000000	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA -	57.000,00
07.0709.10.301.0005.4056.310004.1604000000000000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA -	92.000,00
07.0709.10.301.0005.407.339039.15001002102000	REALIZACAO DE EXAMES ATENCAO BASICA -	3.100,00
07.0709.10.302.0005.3010.449051.15001002102000	MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS -	876.000,00
07.0709.10.302.0005.3010.449052.15001002102000	MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS -	83.496,77
07.0709.10.302.0005.3010.449053.15001002104109	MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS -	55.000,00
07.0709.10.302.0005.3011.339039.15001002104107	REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS -	70.000,00
07.0709.10.302.0005.4032.310004.1600000000000000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA -	9.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.339039.15001002104103	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	155.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.339059.15001002104112	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	100.000,00
07.0709.10.302.0005.4043.339039.15001002102000	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA -	139.104,00
07.0709.10.302.0005.4043.339048.1600000000000000	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA -	275,63
07.0709.10.302.0005.4043.339139.15001002102000	PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA -	2.451.000,00
07.0709.10.302.0005.4044.319113.1600000000000000	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA -	5.200,00
07.0709.10.304.0005.4041.319004.15001002102000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA -	11.000,00
07.0709.10.304.0005.4041.319013.1600000000000000	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA -	4.000,00
07.0709.10.305.0005.4042.339008.15001002102000	MANUT. DOS RECURS. HUMANOS DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA -	150,00
08.0801.09.122.0019.40.02.339033.1802000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	84

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 442, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.753, de 19 de fevereiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de fevereiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 442, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Suplementação - Anulação de Dotações		
20.2013.15.451.0003.1015.449051.1754000000000000	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS -	7.000.000,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	7.000.000,00
Redução - Anulação de Dotação		
20.2013.26.451.0004.1011.449051.1754000000000000	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS -	7.000.000,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	7.000.000,00

DECRETO Nº. 0443, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0004178-44.2023.8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical da servidora **ROSALIA DORNELES**;

CONSIDERANDO o ofício nº 030/2025 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, acostado ao Processo administrativo nº 2025021410004;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora pública municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

<i>Matrícula</i>	<i>Servidor</i>	<i>Cargo</i>	<i>Progressão Horizontal</i>	<i>Progressão Vertical</i>
249500	ROSALIA DORNELES	Auxiliar de Ser- viços Gerais	Letra – F	III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 0444, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025020411003 - 2025001640:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n°. 071/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como autorização do Grupo Gestor do Gasto Público do Município de Gurupi, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **KILSA NATHALIA PEREIRA DE SOUSA GONCALVES**, matrícula nº 496778, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 08 de março de 2.025**.

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0445, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2009, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2025013111002 - 2025001586, com Parecer Jurídico nº 069/2025, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, matrícula nº 126339 do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0446, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025020411001 / 2025001630;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 079/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a’ e ‘b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **LUCIENE RODRIGUES DE SOUSA FARIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0447, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024121011004 – 2024015242;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 020/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica INTERROMPIDA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **EMILIANE MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto nº 1.671, de 17 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0448, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **MARIANNA CARNEIRO COSTA**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, da **Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0449, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **MARCUS VINICIUS MAGALHAES AGUIAR**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, do **Gabinete da Prefeita**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2.025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – PORTO DIGITAL (SEBRAE/PE E PREFEITURA MUNICIPAL), VISITA AO PROJETO EITA RECIFE (PROJETO FINALISTA DO PRÊMIO PREFEITURA EMPREENDEDORA NACIONAL) E ENTRE OUTRAS.PERÍODO: **19/01/2025 A 24/01/2025.**

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 0896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025000375** PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA **SR. JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA** NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (2.500,00), CORRESPONDENTE À 5 (CINCO DIÁRIAS INTEIRAS), DESTINO DA VIAGEM: VISITA A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – PORTO DIGITAL (SEBRAE/PE E PREFEITURA MUNICIPAL), VISITA AO PROJETO EITA RECIFE (PROJETO FINALISTA DO PRÊMIO PREFEITURA EMPREENDEDORA NACIONAL) E ENTRE OUTRAS.PERÍODO: **19/01/2025 A 24/01/2025.**

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025000374** PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI **SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES** NO VALOR DE R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE À 5 (CINCO DIÁRIAS INTEIRAS), DESTINO DA VIAGEM: VISITA A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – PORTO DIGITAL (SEBRAE/PE E PREFEITURA MUNICIPAL), VISITA AO PROJETO EITA RECIFE (PROJETO FINALISTA DO PRÊMIO PREFEITURA EMPREENDEDORA NACIONAL) E ENTRE OUTRAS. PERÍODO: **19/01/2025 A 24/01/2025.**

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 0896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025000376** PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **SRA. PALLOMA BATISTA NEVES** NO VALOR DE R\$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE À 5 (CINCO DIÁRIAS INTEIRAS), DESTINO DA VIAGEM: VISITA A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – PORTO DIGITAL (SEBRAE/PE E PREFEITURA MUNICIPAL), VISITA AO PROJETO EITA RECIFE (PROJETO FINALISTA DO PRÊMIO PREFEITURA EMPREENDEDORA NACIONAL) E ENTRE OUTRAS.PERÍODO: **19/01/2025 A 24/01/2025.**

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 0896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025000375** PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS **SR. DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA** NO VALOR DE R\$ 1.850,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) CORRESPONDENTE À 3,7 (TRÊS DIÁRIAS MAIS 70 PORCENTO), DESTINO DA VIAGEM: VISITA A EMPRESA

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 4182/2024

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 010/2025, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, Portaria de Inexigibilidade nº 029/2025, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção do Simulador Avançado Adulto Hall S100**, conforme especificações complementares constantes no Contrato e Termo de Referência.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
010/2025	MOGIGLASS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	66.886.052/0001-15	R\$ 20.000,00
Valor Total do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			

Validade do Contrato: 31/12/2025.
Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2025.
A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 20 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº.020/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 629/2025
DISPENSA ELETRÔNICA nº 020/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE BALANÇA UTILIZADA NAS AVALIAÇÕES CLÍNICAS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG.
Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 24/02/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)
E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br
A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 19 de fevereiro de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº.021/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 871/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG, AFIM DE AFIM DE ATENDER À DEMANDA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI E FUNDAÇÃO UNIRG (CAMPUS DE GURUPI E PARAÍSO DO TOCANTINS), NO PREPARO DO CAFÉ/CHÁ DENTRO DO ÂMBITO DESTA I.E.S.
Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 24/02/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)
E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br
A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 19 de fevereiro de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

EXTRATO DE CONTRATOS
Processo Administrativo Eletrônico - PAE. n.º
3622/2024

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATOS, com fulcro no art. art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a **Aquisição de livros físicos para complementação do acervo bibliográfico do Curso de Medicina Campus Paraíso.**

CONTRATO N.º	FORNECEDOR CONTRATADO	CNPJ	VALOR TOTAL
011/2025	FHS LIVROS LTDA EPP	45.546.237/0001-00	R\$ 34.226,00
012/2025	INTERBOOK LIVROS LTDA	01.918.078/0001-52	R\$ 17.455,00
Valor Total Geral: R\$ 51.681,00 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais).			

Validade do Contrato: 31 de dezembro de 2025.
Data de assinatura do Contrato: 20/02/2025.
A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 20 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

PORTARIA Nº. 044/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2025**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20258735**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
A.E STEFANI ME	11.381.982/0001-25	R\$ 13.000,00
CLINICA FEMMA MEDICINA AVANÇADA LTDA	45.763.316/0001-73	R\$ 11.000,00
HCO CENTRO AMB DE CONSULTAS E EXAMES LTDA	33.613.469/0001-55	R\$ 45.000,00
MT SERVIÇOS MEDICOS LTDA	42.555.146/0001-43	R\$ 44.000,00

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024.

O Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, TORNA PÚBLICO a Homologação e Adjudicação do Chamamento Público Nº 001/2024. Processo Administrativo 2024004332. Considerando o disposto na Ata de Reunião de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação realizada em 27/01/2025, no Parecer Referencial nº 001/2025 emitido pela Procuradoria Geral do IPASGU em

19/02/2025 e Parecer nº 003/2025 emitido pela Controladoria Geral do IPASGU em 18/02/2025; Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM INTEGRAR A REDE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO IPASGU, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto do presente Chamamento aos credenciados: HASSUMI & RODRIGUES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 37.732.627/0001-47; VISAIO E SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 32.816.356/0002-75; WM SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 29.260.164/0001-30; COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, CNPJ: 00.577.777/0001-13; HPP HOSPITAL PEDIATRICO DE PALMAS LTDA, CNPJ: 26.427.700/0001-50; ELLYDA SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 45.702.517/0001-60 e ESPACO CORPO E MENTE LTDA CNPJ: 51.807.060/0001-51. Determinando que seja elaborado o Contrato entre as partes, dentro dos termos do Processo Administrativo nº 2024.004332 e do Chamamento Público nº 001/2024. 20/02/2025. Fábio Araujo Silva. Presidente do IPASGU.

GURUPI PREV**PORTARIA Nº2025/022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de **SANDRA MARIA SANTANA BARROS FARIA**, de forma vitalícia dependente do ex-servidor aposentado do Município de Gurupi, Sr. JOSÉ FARIA DA COSTA, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, e ainda de acordo com o §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 44 e seg. da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte de forma vitalícia a **Sra. SANDRA MARIA SANTANA BARROS FARIA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa física (CPF/MF) sob o nº 354.498.881-04, viúva, dependente do ex-segurado, o Sr. **JOSÉ FARIA DA COSTA**, servidor aposentado no cargo efetivo de Agente de Limpeza, desta municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base Pensão	R\$ 1.959,62
Total dos Proventos de Pensão por Morte	R\$ 1.959,62

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister, retroagindo seus efeitos financeiros à data do óbito 08/01/2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA GURUPIPREV Nº 2025.023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera membros da Comissão de Acompanhamento de Auditoria Externa junto ao TCE-TO em diligências no GURUPI PREV e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir sempre com a transparência e eficiência nos atos públicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 908/2024 do TCE-TO, de Auditoria de Regularidade Programada em Unidade Gestora no Município de Gurupi/TO, de 02 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO os atos da administração pública municipal Decretos de Exonerações 044/2025, 008/2025 e de Nomeações 0181/2025 e 0182/2025 publicados em Diário Oficial do Município de Gurupi;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros servidores da Comissão de Acompanhamento da Auditoria do TCE-TO, conforme Portaria 162/2024 publicado em DOM, ficando nomeados os seguintes servidores da estrutura do GurupiPrev para exercerem as atividades de acompanhamentos na comissão de suporte total a equipe do TCE-TO, juntamente com os demais colaboradores da Diretoria Administrativa do órgão:

NOME COMPLETO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cristiane Martins Nogueira de Figueiredo	505.042	Coordenadora
Sylmar Ribeiro Brito	499.114	Membro
Marilde Martins de Sena Ferreira	499.115	Membro
Wilma Mendes Ramos	500.653	Membro
Talita Myllene Barbosa e Silva Mendes	505.048	Membro

Art. 4º Esta portaria torna seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, mantendo as obrigações e demais membros da Portaria 0162/2024.

Cumpra-se e Publique-se.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 097, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 281/2025/RH/SEMUS, de 19 de fevereiro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MÔNICA MACHADO DA SILVA BORGES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 20 a 28 de fevereiro de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0058 de 28 de janeiro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 098, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Revoga integralmente a portaria nº 093/2025, a qual dispõe sobre suspensão de férias de servidor e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- REVOGAR integralmente a Portaria nº 093, de 19 de fevereiro 2.025, a qual determina a suspensão de férias do servidor público municipal **MICHEL GOMES ALCANFORADO** ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2025.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 099, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Revoga integralmente a portaria nº 094/2025, a qual dispõe sobre suspensão de férias de servidor e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- REVOGAR integralmente a Portaria nº 094, de 19 de fevereiro 2.025, a qual determina a suspensão de férias da servidora pública municipal **INDIARA RUMÃO DE OLIVEIRA F. FRANÇA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2.025.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2025 RG-SE-CAD de 18 de fevereiro de 2.024, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **MICHEL GOMES ALCANFORADO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, lotado na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração **no período de 1º a 20 de março de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.025.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 101, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2025 RG-SE-CAD de 18 de fevereiro de 2.024, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **INDIARA RUMÃO DE OLIVEIRA F. FRANÇA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração **no período de 1º a 20 de março de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.025.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 20 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2025.002-GPI-SEMUS

Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2025000712/2025012707001. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização da Concorrência Eletrônica nº CE/2025.002-GPI-SEMUS. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das Propostas: até às 08:30 do dia 13/03/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 13/03/2025 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa para construção do prédio da UBS - Bela Vista. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi-TO, 20 de fevereiro de 2025

André Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação - Dec. nº 0576/2024

AVISO DE DISPENSA Nº DL-2025-010-GPI-SECULT FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025022022001

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DO OBJETO:
- LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE COM MOTORISTA, PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS:
- Da data da publicação deste aviso: às 23h59min
- Até 25/02/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO:
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identifica-

do, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: [https:// transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao](https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao)

Gurupi -TO, 20 de fevereiro de 2025.

Andre Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

AVISO DE DISPENSA Nº DL-2025-011-GPI-SECULT FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025021822001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025002287

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DO OBJETO:
- CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO P/ CARNAVAL DE GURUPI-TO 2025 - CRIAÇÃO DE CENÁRIO COM PEÇAS E ADEREÇOS CARNAVALES-COS NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, O CARNAVAL OCORRERÁ NOS DIAS DE 28 A 04 DE MARÇO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS:
- Da data da publicação deste aviso: às 23h59min
- Até 25/02/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO:
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: [https:// transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao](https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao)

Gurupi -TO, 20 de fevereiro de 2025.

Andre Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. DISTRATADO: PRIME LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS

DE CONSERVACAO LTDA, CNPJ nº 26.875.979/0001-35. Fica Distratado por descumprimento contratual, o CONTRATO Nº 034/2025, cujo objeto: o LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE COM MOTORISTA, PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2025. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 60/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"Designa servidor para conferência de produtos, serviços e atestar documentos de despesas da SEMEG".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência de produtos e atesto das Notas Fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Vilson Rodrigues Silva, coordenador II, decreto 1657/2024, para responder pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-2024-069-GPI-SEMEG, CONTRATO Nº 009/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/02/2025 de janeiro de 2025.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação Decreto 1.640/2024

PORTARIA Nº. 61/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à Ata de Registro de Preço nº 044.01, 044.02, 044.03, 044.04, 044.05 - Processo Administrativo nº 2024073114001, Pregão Eletrônico nº PE-2024.039-GPI-SEMEG, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **FABIO MARQUES DOS SANTOS** para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento da Ata de Registro de Preço nº 044.01, 044.02, 044.03, 044.04, 044.05 - Processo Administrativo nº 2024073114001, Pregão Eletrônico nº PE-2024.039-GPI-SEMEG, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10/02/2025.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº507/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: PATRÍCIA PINTO DOS SANTOS FERREIRA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº507/2025**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, **HABILITADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de fevereiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº188/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: INGRED CARDOSO DOS SANTOS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº188/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e INGRED CARDOSO DOS SANTOS, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **26 de fevereiro de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 20/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº833/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº833/2025**, **BYANCA BARBOSA DA SILVA SOBRINHO** publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1182 - QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, página 14.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas

semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Gurupi/TO, 18/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº730/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº730/2025**, **EDILANE DE SOUZA BERRA MARTINS** publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1181 - QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, página 72 e 73.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: EDILANE DE SOUZA BERRA MARTINS

LEIA-SE:

CONTRATADO: EDILANE DE SOUZA BEZERRA MARTINS.

Gurupi/TO, 20/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº857/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: HYASMIN RIBEIRO CAVALCANTE
CPF Nº. 085.XXX.XXX-50

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº858/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUCIANA DA SILVA LUCINDO
CPF N.º 000.XXX.XXX-77.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 20/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA GAB/SMS Nº 035/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 933, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização de Dispensa de Licitação Emergencial para realização de exame de urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas ou notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a servidora Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais da **Dispensa de Licitação Emergencial para realização de exame de urgência - Procedimento nº 20250001119 - 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2025;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0039/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: JOSE DIVINO PINTO DA SILVA **CPF:** 028.xxx.

Secretaria Municipal de Infraestrutura**PORTARIA Nº. 006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da aquisição de pneus, câmaras, demais produtos afins, destinados à frota de máquinas, caminhões, veículos e equipamentos”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório **Nº 2023.003587**, cujo objeto é: aquisição de pneus, câmaras, demais produtos afins, destinados à frota de máquinas, caminhões, veículos e equipamentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo licitatório de 2023.003587, Relton de Oliveira, ocupante do cargo Assessor Especial Superior I, matrícula Nº 500787, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, em substituição ao servidor Rodrigo Coelho e Silva;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 30 de janeiro de 2025;

xxx-62 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7551 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 13 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 13/02/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

ORDEM DE SERVIÇO

Processo n.º 2024.013863 / 2024102811003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898.995/2023
Contrato n.º 004/2025

O Município de Gurupi-TO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Josiniane Braga Nunes, e a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Gestora, Srª. Luana Nunes Garcia, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 933, com observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais;

Autorizam a empresa: ENGIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.422.281/0001-69, a iniciar a obra que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE FUTURA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, REALIZAR OBRA, REFORMA, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, DEMOLIÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PEQUENAS REFORMAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS COM INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS PELO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS – GPI – SEMUS. Bem como nas informações contidas no Processo administrativo nº 2024.013863. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 001/2024, oriunda da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, e ainda de acordo com o TERMO DE ADESAO PARCIAL Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES e de o Instrumento Contratual n.º 004/2025, firmado entre as partes em: 23/01/2025.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 20 de janeiro de 2025.

Município de Gurupi-TO
Josiniane Braga Nunes
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
Luana Nunes Garcia
Decreto n.º 933/2023
CONTRATANTE

ENGIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.422.281/0001-69
Matheus Costa Fernandes
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000159 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: ARAGUAÍNA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HOSPITAL DOM ORIONE EM ARAGUAÍNA/TO. PERÍODO: 15/02/2025 À 16/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000166 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000164 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 18/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000166 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000164 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO

TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000167 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 17/02/2025 À 18/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000168 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000167 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 19/02/2025 À 20/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000168 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000164 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/02/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000175 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 20/02/2025.

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2025

Processo 6/2025. Contrato Inexigibilidade nº 001/2025. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO. Contratado: PAIVA E BIANGULO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.581.069/0001-00 representada pela Contadora Valéria Silva Biângulo Rabello, CRC TO-004828/O-5. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA. Base legal: Art. 74, III, c, da Lei Federal n. 14.133/21. Valor do contrato R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), com base na tabela da SESCOAP, anexada ao processo de contratação. Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência de janeiro à dezembro/2025. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrata correrão à conta dos seguintes recursos: Dotação: 0001.0101.01.031.0017-2.020, Elemento da Despesa: 33.90.39. Foro: Comarca de Gurupi – TO. Gurupi – TO., 14 de janeiro/2025. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente.

